Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 108|2019

Súmula: *Institui, no âmbito do Município de Castro, a Campanha Permanente* ***'Diga não aos maus tratos e abandono de animais',*** *e dá outras providências.*

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Castro, a Campanha Permanente '**Diga não aos maus tratos e abandono de animais'**, dedicada à difusão de ações que visem conscientizar a população sobre esse tema, bem como incutir nas crianças valores como o amor, cuidado e respeito aos animais.

Art. 2º Durante o ano letivo, os maus tratos e o abandono de animais serão trabalhados nos centros municipais de Educação Infantil – Cmeis – e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme a regulamentação da secretaria competente.

Art. 3º O Poder Executivo, em parceria com a iniciativa privada, associações, protetores de animais, poderá distribuir fôlderes e expor cartazes, realizar atividades, palestras e campanhas informativas e educativas de modo a alcançar o proposto por esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Setembro de 2019

Maurício Kusdra
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 676
Em 16 de Setembro de 2019
Às 15:50 hs. Ass:

Justificativa

De acordo com dados de 2014, da Organização Mundial da Saúde (OMS), no Brasil existem cerca de 30 milhões de animais em situação de abandono.

Além disso, o abandono de animais têm aumentado visivelmente nas vias urbanas, estradas rurais, aumentando assim o risco de zoonoses, pois são animais que não são vacinados, desverminados. A maioria dos animais abandonados são fêmeas necessitando de castração, e, se não for esterilizada, a cada seis meses nascerá mais animais, contribuindo para um aumento maior ainda de cães e gatos perambulando pelas ruas.

Em Castro, temos leis que preveem multa por abandono (LC 56/2018), e a Lei 1952/2009, que dispõe sobre o controle de natalidade de cães e gatos no âmbito municipal. Esta lei também prevê o trabalho de orientação e conscientização, através de campanhas. Além das leis municipais, somos amparados também por leis estaduais e federais quanto ao controle da natalidade.

Esta é uma realidade que não se elimina do dia para a noite. Isto é uma questão de saúde pública, e por esse motivo, este projeto é de extrema relevância, haja vista a necessidade de fomentar na população e crianças a importância do amor, zelo e respeito aos animais.

Diante do exposto, espera-se o apoio dos demais nobres pares para a aprovação da matéria.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 04 de Setembro de 2019.

Maurício Kusdra
Vereador